



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.176/2022

Data: 30 de junho de 2022

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a seguinte dotação:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 - Departamento de Programas Sociais

08.244.0811.2-057 - Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade

5175 4005 09.06.06.06 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

Total.....50.000,00

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o superávit do exercício anterior: FR 4005 - R\$50.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2022.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal